

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA - 2015

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à Seleção de Estagiários do curso de Biblioteconomia, de acordo com as seguintes instruções.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Justiça Federal de 1º Grau no Maranhão.
2. Área de atuação: Seção de Biblioteca
3. Turno do estágio: Vespertino
4. Número de Vagas: 01 e cadastro reserva
5. Carga horária: 20 horas semanais
6. Valor da bolsa de estágio: R\$ 900,00 (novecentos reais)
7. Valor do auxílio-transporte: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos)
8. A duração do estágio é de até 01 (um) ano, prorrogável, a critério das partes, por igual período e até o limite de 02 (dois) anos. Com relação aos portadores de deficiência, esse limite de 02 (dois) anos poderá ser excedido desde que haja interesse das partes e concordância entre elas.
9. Para participar da seleção o candidato deverá estar cursando a partir do 4º período até o 7º período.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Período: 13 a 15 de abril de 2015.
2. Local: Sede da Justiça Federal no Maranhão, Av. Sen. Vitorino Freire, 300 – Areinha.
3. Horário: 14 às 17 horas.
4. Documentos necessários:
 - 4.1. Curriculum Vitae;
 - 4.2. Carta de intenção, esclarecendo o interesse na realização do estágio na Justiça Federal;
 - 4.3. Histórico escolar cujo coeficiente de rendimento seja igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 4.4. Documento de identidade e
 - 4.5. CPF.
5. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, correio eletrônico ou por terceiros.

É vedada a inscrição de parentes consanguíneos e afins até o 3º grau dos membros da comissão de Seleção de Estudantes de Ensino Superior que deverão realizar estágio nesta Seccional na área de Biblioteconomia, referente ao exercício de 2015.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os alunos portadores de deficiência poderão participar da Seleção e as inscrições serão feitas conforme instrução II do presente edital.
2. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Resolução N. 39, de 12/12/2008 do Conselho da Justiça Federal, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção.
3. Aos portadores de deficiência serão destinadas — para cada vaga de estágio que surgir no decorrer da vigência desta Seleção - a 10ª, a 20ª vagas e assim sucessivamente.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da Seleção, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

IV – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A seleção constará da análise dos documentos apresentados, considerando-se:

- Histórico escolar;
- Carta de intenção;
- Participação em eventos (palestras, seminários, simpósios) da área de Biblioteconomia (comprovados através de originais e cópias ou cópias autenticadas de certificados ou declarações);
- Estágios e/ou monitorias (realizados por, no mínimo, 3 meses, comprovados através de originais e cópias ou cópias autenticadas de certificados ou declarações).

V – DO JULGAMENTO

1. O histórico escolar valerá a nota do coeficiente de rendimento.
2. A carta de intenção valerá 7,0 pontos
3. A participação em eventos valerá 0,5 ponto cada, até o limite de 1,5 pontos.
4. A realização de estágios e/ou monitoria valerá 0,5 ponto cada, até o limite de 1,5 pontos.
5. A nota final será a média aritmética da nota do histórico escolar com a soma dos demais itens (2 a 4).

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados **por ordem decrescente da nota final**. Na hipótese de igualdade de nota final será dada preferência, **sequencialmente**, ao candidato que: a) tiver maior coeficiente de rendimento no histórico escolar; b) estiver cursando o período mais avançado; c) tiver maior média na disciplina “Fundamentos de Biblioteconomia” e d) tiver maior idade.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 23 de abril de 2015.

IX – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos até 3 (três) dias após a divulgação do resultado, desde que contenham as circunstâncias que os justifiquem e se tiverem indicados o nome do candidato, o número da inscrição e o telefone para contato.

X – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

XI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

1. O candidato aprovado será convocado por telefone, para o número declarado no ato da inscrição na Seleção, **seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação**. Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Seção Judiciária munido dos originais dos seguintes documentos:

- cédula de identidade
- CPF
- Comprovante de matrícula referente ao período que está cursando
- Foto 3x4

2. Após a apresentação dos documentos acima referidos, a Seccional providenciará em benefício do candidato Seguro de Acidentes Pessoais, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

3. A Justiça Federal no Maranhão não se responsabiliza por informação de telefone incorreta, incompleta ou desatualizada.

4. É de responsabilidade de o candidato manter seu telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5. O não comparecimento do candidato no prazo referido no item 1 implicará a convocação do próximo na ordem de classificação.

6. O estágio será cumprido no período da manhã ou da tarde.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O concurso tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final.

2. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação, no prazo estipulado na instrução XI, item 1, e passa a posicionar-se no final da lista de aprovados que poderá ou não se efetivar no período de vigência da Seleção.

3. Os casos omissos referentes à realização do processo seletivo serão resolvidos pela Diretoria do Foro.

4. O estágio será realizado em conformidade com a Resolução N. 208/2012/CJF.